



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 114/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implementação do aplicativo WhatsApp como meio de comunicação oficial do Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA:

A medida visa otimizar e modernizar os serviços prestados pelo Conselho Tutelar de nosso município, garantindo à população o acesso facilitado aos canais de denúncia e contribuindo para uma atuação mais eficaz dos conselheiros.

Atualmente, é essencial reconhecer a importância da tecnologia na facilitação do acesso aos serviços públicos e na promoção do bem-estar da comunidade. Nesse sentido, é fundamental que o Conselho Tutelar seja equipado com um telefone que possua o aplicativo WhatsApp, permitindo que a população realize denúncias, tire dúvidas e envie informações relevantes, de forma rápida e acessível.

Assim, a inclusão do WhatsApp como meio de comunicação oficial do Conselho Tutelar trará diversos benefícios. Primeiramente, ampliará o alcance do serviço, possibilitando que pessoas que não se sintam confortáveis em realizar uma ligação telefônica possam fazer suas denúncias de forma discreta e segura. Além disso, permitirá o envio de imagens e vídeos que possam subsidiar as investigações dos conselheiros, contribuindo para uma atuação mais eficiente e embasada em evidências.

Outro ponto importante é que o uso do WhatsApp possibilita uma comunicação mais ágil e direta entre os cidadãos e os conselheiros, reduzindo o tempo de resposta às demandas e garantindo uma maior proximidade com a comunidade atendida.


Nessa perspectiva, a fim de assegurar a eficácia dessa medida, é fundamental o estabelecimento de protocolos claros para o recebimento e o tratamento das denúncias por WhatsApp, garantindo a confidencialidade das informações e o respeito aos direitos das vítimas e dos denunciantes.

Portanto, sendo avaliada e implementada, esta proposta contribuirá para a modernização e o aprimoramento dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar em nosso município e para o fortalecimento da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de maio de 2024.


Vitor Porto Fonseca Gonçalves
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/5/2024, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal